



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 797, DE 23 DE MARÇO DE 1984

Autoriza a prestação de servi-
ços e/ou o fornecimento de ma-
terial para a reforma da Igre-
ja N.S. do Bonfim.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de
goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, desta cidade, autoriza-
do a cooperar com a Comunidade, com a Paróquia e com o Patrimô-
nio Histórico de Goiás, na reforma e conservação da Igreja Nos-
so Senhor do Bonfim, mediante o fornecimento de material e/ou -
prestação de serviços, dentro de suas disponibilidades finan-
ceiras e/ou de pessoal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas da execu-
ção da presente Lei, fica também o Poder Executivo autorizado a
abrir os créditos especiais necessários, dentro da programação-
específica, usando-se recursos do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 23 de março de 1984


Milton Tavares Júnior
PREFEITO